



**ATA DA 9ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO  
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE  
2021, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO EM  
SUA SEDE PRÓPRIA, PLENÁRIO SÉRGIO LUIZ DA  
COSTA BARROS, A RUA DEFENSOR PÚBLICO  
ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES,  
NESTA CIDADE.**

Às dezenove horas do dia dezenove de outubro de 2021, na Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, Plenário Sérgio Luiz da Costa Barros, realizou-se a 09ª Sessão Plenária Ordinária do segundo Período Legislativo do corrente ano, da Câmara dos Vereadores de São João de Meriti. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente convida aos Vereadores que registrem suas presenças. Presentes os Vereadores: **Amilton Machado Domingues - Jefferson Costa Martin - Allan Charles Ponciano da Cruz - Jorge Luiz Lima Florêncio - Renato Jorge Pimenta de Menezes - Marcos Eurico Dias Neves - Eduardo dos Santos Abreu - João Carlos de Moraes Rocha - Carlos Augusto Beça Moutinho - Rogério de Macedo Fernandes - Rogério Mendes Paes - Rodrigo Rodrigues da Silva - Sebastião Aria da Silva - Giovani Leite De Abreu Junior e Paulo Roberto de Oliveira Fernandes.** Havendo número legal e regimental o Sr. Presidente convida o 2º Secretário a proceder à leitura do expediente. É lido: Processo Nº 0453-2021 – solicitação de moções de congratulações e aplausos - Autor Vereador Allan Cruz. Processo Nº 0456-2021 – indicação de asfaltamento da Av. São Paulo, no bairro de Vilar dos Teles. Autor Vereador Marcos Lilico Muiller – Projeto de Lei Nº 152-2021 – Proíbe no âmbito do município de São João de Meriti a cobrança de sacolas descartáveis de papel ou de qualquer outro material que não polua o meio ambiente para embalagem e transporte de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais – Autor Vereador Carlos Moutinho. Projeto de Lei Nº 151- 2021 – institui o dia do optometrista no município de São João de Meriti – Autor Vereador Marcos Lilico Muiller. Projeto de Lei Nº 133-2021 – inclui o dia da parada do animal de estimação (parada Pet) no calendário oficial do município – Autor vereador Allan Cruz. Projeto de Lei Nº 152-2021 – Proíbe no âmbito do município de São João de Meriti a cobrança de sacolas descartáveis de papel ou de qualquer outro material que não polua o meio ambiente para embalagem e transporte de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais. – Autor Vereador Carlos Moutinho. Processo Nº 372-2021 – Venho dar conhecimento a esta Casa Legislativa sobre o recebimento pela prefeitura de São João de Meriti dos recursos advindos da Autorga de direito de uso ou interferência de recursos hídricos por período determinado, realizada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, que totalizam a monta de R\$ 201.174.150,37 (duzentos e um milhões, cento e setenta e quatro mil, cinco e cinquenta reais e trinta e sete centavos), na data de 30 de Agosto de 2021 – Autor Prefeito Dr João Ferreira Neto. **ORDEM DO DIA:** Processo Nº 0453-2021 – solicitação de moções de congratulações e aplausos - Autor Vereador Allan Cruz. Processo Nº 0456-2021 – indicação de asfaltamento da Av. São Paulo, no bairro de Vilar dos Teles. Autor Vereador Marcos Lilico Muiller – Projeto de Lei Nº 152-2021 – Proíbe no âmbito do município de São João de Meriti a cobrança de sacolas descartáveis de papel ou de qualquer outro material que não polua o meio ambiente para embalagem e transporte de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais – Autor Vereador Carlos Moutinho. Projeto de Lei Nº 151-2021 – institui o dia do optometrista no município de São João de Meriti – Autor Vereador Marcos Lilico Muiller. Projeto de Lei Nº 133-2021 – inclui o dia da parada do animal de estimação (parada Pet) no calendário oficial do município –

Autor vereador Allan Cruz. Projeto de Lei Nº 152-2021 – Proíbe no âmbito do município de São João de Meriti a cobrança de sacolas descartáveis de papel ou de qualquer outro material que não polua o meio ambiente para embalagem e transporte de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais. – Autor Vereador Carlos Moutinho. Processo Nº 372-2021 – Venho dar conhecimento a esta Casa Legislativa sobre o recebimento pela prefeitura de São João de Meriti dos recursos advindos da Autorga de direito de uso ou interferência de recursos hídricos por período determinado, realizada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, que totalizam a monta de R\$ 201.174.150,37 (duzentos e um milhões, cento e setenta e quatro mil, cinco e cinquenta reais e trinta e sete centavos), na data de 30 de Agosto de 2021 – Autor Prefeito Dr João Ferreira Neto. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não há nada no expediente. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a sessão. Do que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue por mim Rogério Werneck Ayres, Rogério Werneck Ayres; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pelo Primeiro Secretário da Mesa Diretora.

**CONFERE:**

  
**JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES**  
1.º Secretário da Mesa Diretora

